



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROT. 010	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 269 03 746 27,03,89 14.35 H.º W. Peres de Farias Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Ver, Nivalde Peres de Farias - PFL

PROJETO DE LEI Nº 33 /89 de 27.03.89.

"CRIA DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE / TOXICÔMANOS NA SECRETARIA DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART - 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado à criar o departamento de recuperação de Toxicômanos, junto à Secretaria de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - O Departamento de Recuperação de Toxicômanos, de que trata esta Lei, será criado/dentro da organização estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de março de 1.989.

Nivalde Peres de Farias
Nivalde Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. 03 FOLHA 24 DE 22 03 89 Hora 16.30 M. Soares Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	n.º
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL	

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Departamento transcreve nesta Lei ven de encontre com os ansejos de nossa comunidade, trasendo um / meio de recuperação a pessoas com problemas de Toxicomania - dendo assistência, apoio e orientação na recuperação de vidas.

Acreditamos que a presente medida, trará / grande relevância e suas metas fará bons e profícuos resulta- / des.

Per isso, solicite dos nobres colegas na / aprovação desta Lei.

Data Supra.

Nivaldo Peres de Farias
Nivaldo Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89
3

DATA

Aos 27 dias de Junho de 1989 foram recolhidos os autos em Ubatuba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram recolhidos os autos
33/89 de Ubatuba de 27
de Junho de 1989
 Em 27 / 06 / 19 89 em Ubatuba

REMESSA

Aos 27 dias de Junho de 1989
 Foi remessa destes autos ao Cartório Municipal
de Ubatuba

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/88

VENERÁVEIS	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 25/5/88

Pres.

W. Almeida Dantas

OBS.: Parecer favorável da Comissão de Asses-
 sorias Jurídicas e Relações